

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

O ORÇAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EM MATO GROSSO EM TEMPOS DE PANDEMIA

Leana Oliveira Freitas¹
Alice Gabriele Gomes Marqueto²
Camila Fernanda da Costa e Silva³
Maria Heloisa Santos Pinheiro⁴
Nagila Karolyne Matias de Lacerda⁵

Resumo

Entre os serviços considerados essenciais no enfrentamento à Covid 19 estavam aqueles implementados pela Assistência Social no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, conforme Decreto Presidencial nº 10.282/2020. Nesse texto apresentamos os resultados da pesquisa A Política de Assistência Social em Mato Grosso em tempos de pandemia – orçamento, execução e serviços, que buscou levantar recursos, investimentos e serviços implementados no âmbito da Política Pública de Assistência Social durante o contexto pandêmico, por meio de pesquisa documental. Identificou-se que as medidas e ações no campo assistencial se constituíram em meros paliativos, sem capacidade de enfrentar as consequências da pandemia.

Palavras-chave: Assistência Social; Orçamento; Pandemia.

Abstract

Among the services considered essential in the fight against Covid 19 were those implemented by Social Assistance in serving the vulnerable population, in accordance with Presidential Decree No. 10,282/2020. In this text, we present the results of the research The Policy of Social Assistance in Mato Grosso in times of pandemic – public finances, execution and services, which sought to raise resources, investments and services implemented within the scope of the Public Policy of Social Assistance during the pandemic context, through documentary research. It was identified that the measures and actions in the field of care constituted mere palliatives, without the capacity to face the consequences of the pandemic.

Keywords: Social Assistance; Public finance; Pandemic.

¹ Universidade Federal de Mato Grosso. Programa de Pós-Graduação em Política Social. Departamento de Serviço Social. Doutora em Políticas Públicas/UFMA. Bolsista Produtividade CNPq PQ2. leana.freitas@ufmt.br

² Universidade Federal de Mato Grosso. Departamento de Serviço Social. Bolsista Extensão Tecnológica. alicemarqueto@gmail.com

³ Universidade Federal de Mato Grosso. Departamento de Serviço Social. Bolsista Pibic. camilafcosta2@gmail.com

⁴ Universidade Federal de Mato Grosso. Departamento de Serviço Social. Bolsista Pibic. maria.heloisa.509@hotmail.com

⁵ Universidade Federal de Mato Grosso. Departamento de Serviço Social. Bolsista Pibic. nagilakarol@hotmail.com

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

INTRODUÇÃO

A pandemia provocada pelo novo coronavírus acentuou crises econômico-sociais, impondo ao mundo uma situação ampliada de emergência pública sem precedentes na história mundial mais recente. No Brasil, as medidas adotadas pelo governo e autoridades sanitárias foram insuficientes, precárias, parametradas pelo discurso negacionista do governo federal, que explicitamente priorizou os interesses de mercado em detrimento da saúde de sua população. Entre os serviços considerados essenciais no enfrentamento à Covid 19 estavam aqueles implementados pela Assistência Social, no atendimento à população em situação de vulnerabilidade, conforme decreto presidencial nº 10.282/2020. Como desdobramento desse decreto foi promulgado um conjunto de normatizações entre Portarias, Notas Técnicas e Orientações do Ministério da Cidadania para organizar e dar suporte aos Estados e municípios na condução de benefícios e à rede socioassistencial, de modo a responder demandas da população mais empobrecida. Desta feita, o texto que ora se apresenta expressa os esforços realizados para levantar recursos, investimentos, serviços implementados no âmbito da Política de Assistência Social nos municípios mato-grossenses. A ideia era identificar e analisar as fontes de financiamento e sua execução, os serviços e condições de oferta no enfrentamento à Covid 19, nos municípios do estado de Mato Grosso.

Para tanto foi realizada pesquisa de tipo documental, a partir de dados secundários publicizados pelas instituições de Assistência Social estadual e nacional como Notas Técnicas, Orientações, Notas Públicas, Recomendações de Instâncias Colegiadas de pactuação e Fóruns de Trabalhadores do SUAS; Relatórios de Gestão das Secretarias municipais de Assistência Social e Relatórios de Execução dos Fundos Estadual e Municipais de Assistência Social, além de material de divulgação do governo estadual, publicado nas diferentes mídias.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Da investigação realizada o que se pode depreender é que Mato Grosso encontra-se na 13ª posição no país em relação ao Produto Interno Bruto (PIB), ou seja, é o 13º mais rico do Brasil e o 6º em renda per capita. É o segundo estado do país (e o primeiro da região Centro-Oeste) com mais municípios entre os 100 maiores PIBs per capita: um total de 12. Mas, se é aqui que se encontra a sexta renda per capita do país é aqui, também, que se encontra a triste fila de ossinhos. Em 2020 eram 520 mil famílias inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, o que representa 60% da sua população. Dessa população, pelo menos 40% estão abaixo da linha da pobreza, vivendo com renda de até meio salário-mínimo per capita por mês e 15% vivendo em situação de extrema pobreza. Dessas famílias inscritas, apenas 161.235 (13,83%) eram beneficiárias do Programa de Transferência de Renda - Bolsa Família e o valor médio do benefício de R\$ 167,78 (cento e sessenta reais e setenta e oito centavos) por família.

Em se tratando de Mato Grosso, por localizar-se em uma área de expansão da fronteira agrícola e devido ao intenso desenvolvimento de sua agricultura em moldes da grande empresa, o Estado tem experimentado, nas últimas décadas um vigor econômico assentado no agronegócio conformando uma nova realidade social, política e cultural. Originou-se, a partir de então, um novo espaço e padrão econômicos com o estabelecimento de grandes empresas agropecuárias, coexistindo com pequenas e médias propriedades. Como consequência, o acirramento da questão social especialmente relacionado aos processos fundiários e ainda a crescente urbanização desordenada e seu conteúdo preocupante, consequência dos intensos fluxos migratórios ocorridos na região, especialmente nas décadas de 1970, 1980 e meados de 1990. Conflitos fundiários, níveis reduzidos de escolaridade, mercado de trabalho formal comprimido, baixo nível de renda da grande maioria da população, compelem às políticas públicas responder aos paradoxos e antinomias típicos da formação socioeconômica mato-grossense.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

ASSISTÊNCIA SOCIAL NO CONTEXTO PANDÊMICO

A Política de Assistência Social assume função essencial no enfrentamento da pandemia da Covid 19, especialmente em ações voltadas, no caso brasileiro, à população de baixa renda (CAVALCANTE, 2021).

A crise sanitária mundial revelou que a proteção social, isto é, padrões públicos de provisão social, em suas distintas formas de cobertura, definiram e influenciaram no modo como os governos enfrentaram e atenuaram os efeitos da pandemia.

Sistemas de proteção social mais universais, cujas políticas sociais possuem coberturas e alcance em escala ampliados têm maiores condições de lidar com as situações adversas, como as vivenciadas durante a pandemia. Países com um Estado social forte anteciparam-se na tomada de decisão e conseguiram enfrentar com efetividade os malefícios sanitários e econômico-sociais produzidos pela pandemia. Ao contrário, sociedades que seguiam a rigor a doutrina liberal – na atualidade ultraliberal - revelaram mais dificuldades em organizar e prover os cuidados necessários no combate à pandemia.

De todo modo, esse padrão na conduta da situação colocou em relevo a função e a importância do Estado e suas escolhas. Quanto mais presente o Estado na provisão e regulação dos serviços sociais, mais chances tiveram de conter os efeitos nefastos da pandemia, cuja gravidade incidiu com maior força sobre as populações pobres. A pandemia tem raça/cor, etnia, gênero e classe social e é o Estado quem define os que vivem e os que morrem.

No caso dos países latino-americanos, a proteção social sempre oscilou de acordo com estratégias econômicas adotadas: ora mais liberais ora mais desenvolvimentistas ou como fora alguns anos atrás - neo-desenvolvimentistas, atualizando a clássica oposição entre políticas sociais mais universais, com direitos sociais ampliados, e o enxugamento do Estado por meio de inúmeras contrarreformas que impõem, como consequência, a perda desses direitos, tão duramente conquistados (CASTRO 2020).

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA

Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



No Brasil, a trajetória da proteção social consignada na Constituição Federal de 1988 – a Constituição Cidadã – que instituiu a Seguridade Social como direito de cidadania e dever do Estado, desde sempre foi marcada por ataques e retrocessos contínuos. Desde a instituição do SUS nos anos de 1990 e, posteriormente do SUAS nos anos 2000, as conquistas desses sistemas passaram a ser explicitamente ameaçadas e atacadas e, o que se viu a partir de 2016 foi destruição quase total dos direitos sociais.

Só para ilustrar: em 2015 foram 5,25 bilhões destinados à Assistência Social – isso num contexto já regressivo: no último ano do governo Dilma. Em 2019, foram destinados no orçamento federal R\$ 2.739.858 bilhões, enquanto o que foi efetivamente autorizado foi R\$ 1,6 bilhão. Para 2020, estava previsto na LOA para o fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) 1,34 bilhão. Em 2019 ainda, o Ministério da Cidadania publica a Portaria No. 2362 em que prioriza o repasse de recursos limitados ao exercício financeiro vigente e conforme disponibilidade financeira. Muito se sabe das dificuldades dos municípios em manejar esses recursos, muito em função do próprio funcionamento contábil de nossas políticas públicas. Sem contar que essa mesma medida não permite o pagamento de dívidas relativas a exercícios orçamentários anteriores (2017-2019).

Concretamente, isso significou um corte em torno de 40% para alguns municípios, muitos dos quais dependem quase que da totalidade dos investimentos federais. Com relação ao Bolsa Família cerca de 1,1 milhões de famílias foram desligadas do programa entre maio de 2019 e janeiro de 2020 (NERI, 2020).

O Decreto Presidencial nº 10.282/2020 definiu que entre os serviços considerados essenciais incluía a assistência social e o atendimento à população em situação de vulnerabilidade. Além disso, a própria Tipificação dos serviços socioassistenciais já determinava que os serviços da Proteção Social Especial, sobretudo de alta complexidade, seriam considerados essenciais em contextos de calamidade pública e emergência.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



No entanto, as unidades públicas de atenção, especialmente os CRAS, responsáveis pelo PAIF, pelos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da proteção básica, já padeciam de infraestrutura, condições de trabalho e, especialmente, de recursos humanos, o que refletiu na qualidade das atividades e atendimentos prestados durante a pandemia em um contexto de aumento da pobreza, do desemprego, do trabalho precário, informal e desprotegido e das perdas de direitos trabalhistas e da proteção social, decorrentes das contrarreformas implementadas nesses últimos anos. Situação que se agravou, portanto, no contexto da pandemia.

Assistência Social em Mato Grosso em tempos de pandemia – orçamento e execução

Em 2020, Mato Grosso fechou o ano com uma arrecadação de R\$ 23,819 bilhões. Sua despesa líquida foi da ordem de R\$ 19,913 bilhões, gerando um superávit de R\$ 3,906 bilhões aos cofres do tesouro estadual que, ao certo, serão redirecionados aos grupos tradicionalmente dominantes do Estado, reforçando sua histórica concentração de renda, terra e poder. Com uma população de 3.035.122 habitantes (CENSO 2010), havia, em abril de 2020, 502.076 famílias inseridas no Cadastro Único, que, em um parâmetro bem favorável vivem, aqui no Estado, com renda familiar mensal de até 3 salários-mínimos ou pessoas com renda individual mensal de meio salário mínimo. Dessas famílias inscritas – 161.235 (13,83%) são beneficiárias do PBF e o valor médio do benefício: R\$ 167,78 por família. Em janeiro de 2021, de acordo com informações divulgadas pelo Ministério da Cidadania, Mato Grosso atendeu 145.427 mil com um valor médio de R\$ 171,05 por benefício.

Nos três primeiros meses de 2021, já eram 520.321 mil famílias registradas no Cadastro Único; desse total, cerca de 132.026 mil são famílias com renda per capita de até R\$ 89 por mês. No ano de 2022, até o mês de agosto eram 651.352 famílias inscritas também no CadÚnico, algo em torno de 1.470.682 (um milhão e quatrocentas e setenta mil e seiscentos e oitenta e duas) pessoas de uma população no estado de 3.563.165 (três milhões, quinhentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e cinco) pessoas. Isto significa que 41,3% da população mato-grossense se

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



encontrava na condição de baixa renda. Desse contingente, 43,4%, isto é, 274.014 (duzentos e setenta e quatro mil e catorze) famílias estavam em extrema pobreza, ou seja, com renda mensal per capita menor ou igual a R\$ 105,00 (cento e cinco reais). Está-se falando aqui de 745.700 (setecentos e quarenta e cinco mil e setecentas) pessoas. Essas contradições têm explicação; mais que explicações têm determinações.

A estrutura fundiária mato-grossense, a exemplo da brasileira é extremamente concentrada: de um lado, um pequeno número de grandes proprietários de terras - os latifundiários - que monopolizam a maior parte das propriedades rurais. No outro extremo, milhões de pequenos proprietários que possuem uma área extremamente pequena insuficiente para permitir-lhes uma vida decente e com boa alimentação. De acordo com o Segundo Inquérito Nacional Sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 (Vigisan) da Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Penssan), publicado recentemente, aqui no estado, 63,2% da população vivem com algum grau de insegurança alimentar, ou seja, não tem acesso regular e permanente a alimentos. Isso significa, em números absolutos, que 2.254 milhões de habitantes entre os anos de 2021 e 2022 não tinham certeza de que teriam o que comer no futuro imediato, impondo escolhas e limites sobre a quantidade e qualidade de alimentos para as refeições diárias. Do total, 35% (1.109 mi) enfrentam insegurança alimentar considerada leve, 14,4% (514 mil) moderada e 17,7% (631 mil) grave. Apenas 36,8% da população mato-grossense (1.313 milhões) residem em domicílios que têm a garantia de acesso a alimentos ou vivem em segurança alimentar. No Brasil, essa mesma pesquisa revelou que, no mesmo período, 125,2 milhões de brasileiros não tinham certeza se teriam o que comer no futuro próximo, um aumento de 7,2% em relação a 2020. Famílias com renda inferior a meio salário-mínimo por pessoa estão mais sujeitas à insegurança alimentar moderada e grave, que significa 48,1% dos domicílios mato-grossenses com esse perfil de renda. Sem contar que a fome tem lugar, gênero, cor e etnia.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



No âmbito da Política Nacional de Assistência Social um tema extremamente discutido durante a pandemia foi o acesso das famílias a uma renda básica, dadas as perdas de trabalho e renda de milhões de pessoas. Mas, esse período trouxe também preocupação com as consequências da convivência intensificada, a sobrecarga nos papéis de pais, responsáveis e cuidadores, o sofrimento, restrição e reclusão de crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência e ainda a impossibilidade de fazer isolamento e distanciamento social.

Correspondente a oferta dos serviços socioassistenciais, ressalta-se o caráter continuado desses serviços, conforme preconizado nas orientações técnicas, ou seja, devem ocorrer durante todo o ano, sem interrupção como recessos escolares, épocas festivas e outros. Assim, era necessário que os gestores municipais implementassem as ações e apoios para a manutenção dos trabalhos que já vinham ocorrendo antes da pandemia e manter os vínculos dos usuários com o serviço e com a equipe técnica. Por seu turno, os/as profissionais que atuaram no SUAS, especialmente as Assistentes Sociais que estiveram na linha de frente no atendimento, encontraram-se em situações precárias de trabalho. Ainda que muitas gestões estaduais tenham elaborados guias de atuação para a Assistência Social, com recomendações e indicações de procedimentos, os atendimentos ocorreram sem um redesenho ou protocolo de segurança que levassem em conta os riscos da contaminação pela corona vírus. Os Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, quando havia, eram frágeis, e pouco seguros (máscaras e jalecos de TNT).

Os CRAS assistiram o aumento de demanda por cestas básicas, documentos, informações sobre o auxílio emergencial, CadÚnico; e receberam toda sorte de denúncia de violência agravadas pelo isolamento social. De todo modo, um conjunto de medidas foi tomado para o enfrentamento da pandemia, especialmente, no campo das normativas.

Veremos a seguir as medidas adotadas pelo governo federal em relação ao manejo do orçamento da Política de Assistência Social.

PROMOÇÃO



APOIO



Tabela 1 -MEDIDAS ADOTADAS (ORÇAMENTO) PELA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA (FEDERAL)

Instrumento Jurídico		Objetivo
Portaria Conjunta Nº 1 /2020, (Ministério da Cidadania)		Flexibilização da alocação dos recursos para facilitar compra de suprimentos e (EPIs).
Medida Provisória (953/2020)		Crédito Extraordinário para o Enfrentamento do coronavírus, no valor de R\$ 2,550 bilhões.
		A) contratação de pessoal
		B) pagamento de alimentação complementar de usuários e equipes
		C) pagamentos de serviços de terceiros, incremento aos benefícios eventuais, como contratos funerários, contratação de cuidadores.
		D) EPIs
		E) contratação de serviço de comunicação, ampliação ou instalação de rede de internet etc.
Portaria Nº 58, de 15 de Abril De 2020		F) contratação de serviços para a melhoria e adequação da infraestrutura para garantias de segurança, compra de equipamentos de ventilação, eletrônicos.
		Apresenta orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais

A prioridade inicial consistia em investimentos para melhorias das unidades de acolhimento, públicas ou da rede conveniada, para o atendimento prioritário à população em situação de rua. E levaria em conta, na partilha dos recursos, a dimensão do fenômeno nos municípios. O desafio maior em relação à essa medida era o controle social sobre o uso desses recursos, mas fundamentalmente, se os municípios receberam e se foram suficientes.

Tais flexibilizações no uso de recursos e sua destinação só revelam as insuficiências da política e o quanto ela segue distante do formato público, guiada por princípios republicanos.

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



A urgência na contratação de pessoal temporário denuncia o quanto o trabalho na assistência é precarizado, constituído em sua maioria por contratos temporários decorrentes da ausência de concurso público.

A Portaria Nº 58, de 15 de abril de 2020 que aprova a Nota Técnica nº 20/2020, além de orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais, apresentava, ainda, aspectos relevantes para a observação de gestores estaduais, municipais e do Distrito Federal. Principalmente no que diz respeito ao financiamento e cofinanciamento de tais benefícios, considerando, para tanto, o disposto na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) quanto às competências dos entes federados.

Devido à crise sanitária, muitas famílias, pessoas descobriram-se em situação de vulnerabilidade e risco social, enquanto outros tiveram uma situação pré-existente agravada. Complicava, ainda, o fato de que o isolamento social – principal medida para redução dos impactos da doença e recomendada pelas maiores autoridades em saúde do planeta – tem, inevitavelmente, impactos econômicos. Impactos estes que não foram compensados integralmente com medidas governamentais como o Auxílio Emergencial em uma dinâmica de ampliação do escopo do contingente populacional demandatário de ações socioassistenciais.

O estado de calamidade pública impôs ao poder público a obrigatoriedade de reconhecer a necessidade da população quanto à perdas, riscos e danos à integridade pessoal e familiar, requerendo, para tanto, respostas imediatas como a prestação de benefícios eventuais, que passou, contraditoriamente, a ser foco central de atuação profissional do Assistente Social no momento da pandemia, como a distribuição das cestas básicas, por exemplo.

Destaca-se, ainda, a necessidade de fortalecer a frágil função da Assistência Social que é a Vigilância socioassistencial como estratégia fundamental para o conhecimento do território, dimensionando a gravidade do fenômeno para o planejamento das ações na perspectiva da articulação intersetorial, especialmente

PROMOÇÃO



APOIO



em relação à saúde, trabalhando com bases de dados, promovendo ações descentralizadas e preventivas.

Repases do Fundo Estadual de Assistência Social de Mato Grosso (2019-2022)

Ao se recorrer aos dados do Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso - de Administração Financeira, FIPLAN/SEFAZ, referente ao orçamento do Fundo Estadual de Assistência Social, em 2019 obteve-se-se a seguinte situação:

Resumo de Despesa por Unidade Orçamentária/FEAS/2019 em reais (R\$)

Orçado Inicial	13.471.336,00
Suplementado	1.898.232,41
Anulado	59.308,56
Atual	15.310.259,85
PED	0,00
Empenhado	4.889.468,23
Liquidado	4.500.876,82
Pago	2.018.487,40
Indisponível	1.852.454,98
Saldo Orçamentário	8.568.336,64

Fonte: Fiplan/2019

Observa-se que os recursos do FEAS orçados para 2019 alcançavam R\$ 13.471.336,00, mas, efetivamente liquidados foram de apenas R\$ 2.08, 487,40 distribuídos entre os 141 municípios do Estado.

Já em 2020, segundo dados disponíveis no FIPLAN/SEFAZ os recursos alocados no FEAS foram organizados conforme quadro abaixo:

Resumo de Despesa por Unidade Orçamentária/FEAS/2020 em reais (R\$)

Orçado Inicial	16.607.593,00
Suplementado	7.456.245,71
Anulado	590.000,00
Atual	23.473.838,71
PED	3.454.029,60
Empenhado	9.907.742,70
Liquidado	9.092.641,63
Pago	9.092.641,63

PROMOÇÃO



APOIO

Indisponível	4.287.607,00
Saldo Orçamentário	5.824.459,41

Fonte: FIPLAN/2020

O valor liquidado de R\$ **9.092.641,63** diz respeito ao cofinanciamento do Estado repassado aos municípios. Esses dados respaldam informações obtidas em jornais de que “no início do ano, foram repassados para a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) um montante de R\$ 7,1 milhões referente as duas últimas parcelas do cofinanciamento de 2019, seguido pela primeira parcela de 2020, de R\$ 4,5 milhões”. Embora não faça referência ao número de parcelas que seriam transferidas no ano de 2020 quando relacionada ao montante efetivamente pago presume-se ter sido duas parcelas de mais ou menos R\$ 4,5 milhões.

A Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (Setasc) comprometeu-se em repassar de R\$ 6,4 milhões do cofinanciamento do Fundo Estadual da Assistência Social (FEAS) para os municípios mato-grossenses. O pagamento começaria em janeiro e seria dividido em quatro parcelas iguais, de R\$ 1,6 milhão, nos meses subsequentes. Os valores, por município, assegurados pela Resolução Nº 01 de janeiro de 2020, foram publicados no Diário Oficial no dia 22 de janeiro de 2020.

Esse repasse - contrapartida do Estado para a rede do Sistema Único de Assistência Social (Suas) - é referente ao ano de 2019. Devido ao decreto de calamidade financeira de Mato Grosso⁶, em 2019, foram pagos R\$ 6,4 milhões dividido em oito parcelas, começando em abril e finalizando no mês de dezembro. Na prática, esses repasses foram revertidos em ações da proteção básica de Assistência Social, por meio das unidades socioassistenciais (Centros de Referência de

⁶ Logo ao tomar posse, o Governadora eleito publica em 17 de janeiro de 2019 o Decreto nº 07 que, em seu artigo Artigo 1º determina: Fica decretada a situação de calamidade financeira no âmbito da Administração Pública Estadual. Parágrafo único. A situação de calamidade financeira de que trata o caput vigorará pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado em caso de necessidade devidamente justificada”.

PROMOÇÃO



APOIO

Assistência Social, Centros de Referência Especializado de Assistência Social, Centro dia, Centro Pop e unidades de acolhimento).

Esses dados ainda que deficitários permitem, em alguma medida, fazer correlações e associações que revelam as escolhas públicas. Em se tratando do Estado de Mato Grosso esses dados são reveladores uma vez que se trata de um território “rico”, porém marcado por uma grande concentração de renda e de propriedade, ao mesmo tempo em que confere importância menor às políticas sociais, especialmente à Política de Assistência Social.

No ano de 2020, a Secretaria de Assistência Social e Cidadania (Setasc-MT) fez o repasse do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) para os 141 municípios mato-grossenses no âmbito das medidas adotadas para amenizar a situação emergencial dos municípios, devido a pandemia do novo coronavírus (Covid-19). No início do ano foram repassados para a rede do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) um montante de R\$ 7,1 milhões referente as duas últimas parcelas do cofinanciamento de 2019, seguido pela primeira parcela de 2020, de R\$ 4,5 milhões. Segundo nota divulgada na imprensa, parte desse recurso seria para reforçar as ações da campanha Vem Ser Mais Solidário que tem a frente a primeira-dama⁷.

Em 2021, foram repassados aos municípios pelo FEAS R\$ 8.152.014,75, segundo informações obtidas Fiplan/SACE/SEFAZ/Consulta Pública.

Empenhado	9.443.908,10
Liquidado	8.152.014,75
Pago	8.152.014,75

Fonte: Fiplan/SACE/SEFAZ/Consulta Pública

Em 2022, o repasse ao FEAS foi em 2022 R\$ 9,2 milhões. Em contrapartida, nesse mesmo ano, a renúncia fiscal no estado foi de R\$ 8,5 bilhões que deixaram de ser cobrados pelo Fisco estadual, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA). Em 2021, o governo abriu mão de R\$ 4,8 bilhões com a concessão de benefícios fiscais. A quase totalidade da

⁷ O primeiro damismo constitui marca histórica no desenvolvimento da Assistência Social em Mato Grosso, embora não exclusivamente, encerrando condicionantes (internos) e correlações (externas), que significam um cerco, ou uma via que torna intransitável a consolidação da Assistência Social como política e sua efetivação como pública.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



renúncia fiscal programada para aquele ano foi por meio do ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICMS) – que deixou de cobrar cerca de R\$ 8 bilhões do imposto. Do segmento industrial o governo abdicou de R\$ 4,8 bilhões referente às beneficiadas com até 90%, conforme a cadeia produtiva. 790 empresas estão enquadradas no Prodeic, segundo a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico (Sedec).

CONCLUSÃO

A Proteção Social brasileira, ainda que correndo o risco tendencial de centrar-se exclusivamente nas ações da Política de Assistência, viveu um círculo virtuoso a partir do início dos anos 2000 até 2016, quando do golpe que depôs a então Presidenta Dilma. Até 2016 foi possível o estabelecimento de metas para a erradicação da extrema pobreza, da ampliação de acesso à saneamento, energia, habitação, emprego e renda, agricultura familiar. Do mesmo modo, setores tradicionalmente alijados da riqueza socialmente produzida pautaram suas necessidades e temas como racismo, violência contra a mulher, discriminações e intolerâncias de grupos e segmentos da população, forçando a construção de referências, estatutos legais para um patamar civilizatório de sociabilidade.

Mas, desde 2016 até 2021, a Proteção Social brasileira e demais garantias cidadãos foram destruídas por meio de processos de alteração nas leis, de decisões políticas e formas de gestão que retrocederam, e que, associados aos efeitos nefastos do Covid19, emergiram em uma velocidade estarrecedora, resultando em indicadores e em condições degradantes de vida de quase 50% da população brasileira. São 80 milhões de pessoas que vivem com renda per capita de até ½ salário-mínimo, sem contar os atuais desempregados e autônomos sem renda. Ou seja, há uma demanda gravemente afetada por diferentes necessidades, marcada pelas desigualdades socioterritoriais do país, exigindo políticas públicas amplas e ágeis capazes de enfrentar a condição de pobreza do país não restrita à medidas de transferência de renda.

PROMOÇÃO



APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



Em relação ao Estado de Mato Grosso as medidas e ações adotadas no campo assistencial se reduziram a meros paliativos com potencial reduzido para enfrentar a pobreza. Ao contrário, a perpetua e a acirra. O que se vê são expedientes que intencionam o aprimoramento dos processos de gestão da política de Assistência Social e não investimentos em políticas de trabalho e renda e de fortalecimento de políticas setoriais que, articuladas, podem compor um sistema de proteção social ampliado e universal. A questão central é o modelo de desenvolvimento adotado em Mato Grosso, o que espelha o sistema econômico brasileiro.

REFERÊNCIAS

BRASIL. *Decreto nº 10.282/2020*. Regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CASTRO, J. A. (2020). Bem-estar social brasileiro pré-COVID-19: graves debilidades propícias a tragédias. In: CASTRO, J. A.; SENO, D.D.; POCHMANN, M. *Capitalismo e a COVID-19*.

CAVALCANTE, ALMIRA ALMEIDA. (2021) **Proteção Social e Pandemia da Covid-19: O lugar da transferência de renda**. Revista Temporalis, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 205-218, jan./jun.

NERI, M. (2020). *FGV Social comenta os cortes no Bolsa Família e o aumento da extrema pobreza no Brasil*. <https://cps.fgv.br/destaques/fgv-social-comenta-os-cortes-no-bolsa-familia-e-o-aumento-da-extrema-pobreza-no-brasil>

MINISTÉRIO DA CIDADANIA. *Portaria Conjunta Nº 1 /2020*. Dispõe acerca da Utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

PROMOÇÃO



APOIO

